

Audiências Públicas realizadas sobre o processo PL 812/07

01-09120007

1ª Audiência Pública

Data: 18/3/08

Provida por:

- ☐ Constituição e Justiça
- ☐ Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
- ☐ Administração Pública
- ☐ Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde, Promoção Social e Trabalho
- ☒ Finanças e Orçamento

2ª Audiência Pública

Data: 21/5/08

Provida por:

- ☐ Constituição e Justiça
- ☐ Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
- ☐ Administração Pública
- ☐ Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
- ☒ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde, Promoção Social e Trabalho
- ☒ Finanças e Orçamento

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0812 / 2007

DE 28/11/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA AMAZÔNIA PARA O BRASIL E PARA O MUNDO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NA ÚLTIMA SEMANA DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:06:30

00000056792-22



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Folha nº 01 do proc.
Nº 812 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

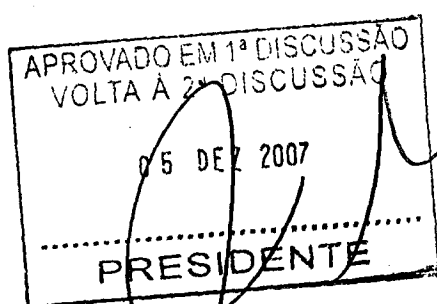


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

HOJE
28 NOV. 2007
Const. Just. e Leg. Part. Part. Pa. Pa.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Planejamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0812/2007



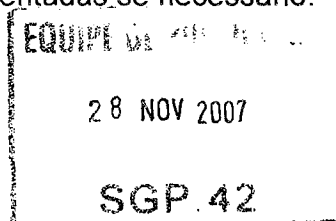
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada, anualmente, na última semana de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Acresce alínea ao inciso XL, do artigo 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada, anualmente, na última semana de fevereiro.

Art. 2º - O objetivo deste projeto é conscientizar o povo paulistano da grandiosidade e vital importância da Amazônia, envidando esforços no sentido de celebrar convênios com o Ministério do Meio Ambiente, Secretarias, Delegacias e órgãos pertinentes, tanto do Estado de São Paulo como de outros Estados e Municípios; estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação; promover e estimular a realização de palestras, simpósios e demais eventos, com a participação de profissionais e estudiosos do local em questão, bem como de outras regiões, para despertar e fomentar o interesse dos cidadãos sobre a correlação entre a Amazônia e nossa sobrevivência.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



13:00 28/11/2007 002265 - Protocolo Legislativo - SGP-22

Matéria PL 812/2007. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 8
Em 04/12/07
Ass: _____
_____ *Adelina Cicone*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc. fls. 3
 Nº 812 de 02
 Adeline Cicono - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
 Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, visando incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada, anualmente, na última semana de março.

A **Amazônia** está situada em sua porção centro-norte; é cortada pela linha equatorial e, portanto, compreendida em área de baixas latitudes. Ocupa cerca de 2/5 do continente e mais da metade do Brasil. Inclui 9 países (Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela). A Amazônia brasileira compreende 3.581 Km², o que equivale a 42,07% do país. A chamada Amazônia Legal é maior ainda, cobrindo 60% do território em um total de cinco milhões de Km². Ela abrange os estados do Amazonas, Acre, Amapá, oeste do Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Pará, Roraima e Tocantins.

O clima é do tipo equatorial, quente e úmido, com a temperatura variando pouco durante o ano, em torno de 26°C. É muito comum na região, os períodos de chuva provocados em grande parte pelo vapor d'água trazido do leste pelos ventos.

Apesar de ser o maior estado brasileiro (Amazonas), possui a menor densidade demográfica humana, com menos de 10% da população do país, 7.652.500 habitantes.

A estrutura do clima da Região Amazônica permite a formação da maior bacia fluvial do mundo.

O Amazonas, eixo principal da bacia é também o maior rio do mundo, percorrendo 7.025 km, desde o 4 pico Huagro até o Atlântico, surge o peru, a partir dos degelos andinos, que se produzem a mais de 4.000 metros de altitude e apenas a 120 km do Oceano Pacífico. Constitui-se assim, num quase canal natural bioceânico que é permanentemente navegável até San José de Saramuro no peru



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

por 4.080 kms. A descarga do Amazonas em Óbidos é de 207.000 m³ por segundo, ou seja, uma décima quinta parte das águas correntes sobre os continentes. Depois desse volume de descarga medido, ainda recebe as águas dos rios Tocantins, Araguaia, Tapajós, Xingu, do Pará e do Jari. A bacia do Amazonas é a maior rede navegável do planeta. Recebe mais de 500 afluentes, representando uma via permanente de navegação com aproximadamente 20.000 kms, número que se pode multiplicar várias vezes, considerando a existência de incontáveis pequenos cursos de água que durante as chuvas unem entre si lagos e rios, além dos paranás, pequenos braços de rios que conformam ilhas.

O Amazonas apresenta profundidades que variam de 20 a 130 metros e larguras que vão dos 9,6 Kms na desembocadura do Rio Negro até 1,5 Km no Estreito de Óbidos. Recebe afluentes dos dois hemisférios da terra, onde as estações se alteram.

A associação climática, topográfica e hidrográfica proporciona à região amazônica um vasto manto florestal que envolve quase todo o território, mas existe alguma descontinuidade da vegetação que se alterna com matas ciliares, campinas e campos nativos. A floresta cobre 70% da região, isto representa 380 milhões de hectares, o que constitui cerca de 35% das reservas mundiais de florestas. Com uma variedade vegetal de aproximadamente 200 a 300 espécies diferentes de árvores por hectare de mata e com mais de 1.400 tipos de peixes, 1.300 tipos de pássaros e 300 tipos de mamíferos; com a sua composição de biodiversidade, com a abundância e regularidade das suas chuvas, com a elevada umidade do ar e temperatura média uniforme no ano, o ecossistema amazônico é em si auto-suficiente e detentor de mais de 30% do estoque genético mundial, constituindo-se como a maior fonte potencial conhecida de produtos farmacêuticos, bioquímicos e agronômicos.

A densa cobertura florestal divide-se em mata de terra firme, que recobre as áreas mais elevadas é o "habitat" da castanha, do mogno, do angelim, da andiroba, do cedro, do caucho, do guaraná e de muitas outras plantas do extrativismo vegetal amazônico. A mata de igapó ocupa a planície típica da Amazônia, está permanentemente inundada e a vegetação se apresenta bastante intrincada. É aí onde surge a piaçava e outras plantas que também são motivo de extração comercial. Estas plantas são hidrofilicas, isto é, adaptadas à umidade. Na selva



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

amazônica, já foram catalogadas até hoje, 4.000 tipos de árvores, enquanto que na Europa as florestas meticulosamente estudadas contêm apenas 200 espécies. Os solos amazônicos dividem-se em duas categorias fundamentais: os de várzea e os de terra firme. Os solos de várzea são férteis e renovados periodicamente pelos depósitos minerais que ali fazem os rios e correspondem a aproximadamente 3% da superfície da região. O grande grupo que predomina nos solos de terra firme da Amazônia é o dos latossolos vermelho-amarelos. Este grande grupo compreende, uma vasta gama de tipos, com diferentes graus de fertilidade. Há além destes solos arenosos que são pobres, ácidos e frágeis, outros tais como as terras vermelhas arroxeadas, que são muito férteis e se situam entre os melhores do mundo. Existem também solos de origem sedimentar e áreas de influência calcária, solos com elevado conteúdo de potássio e cálcio e baixos níveis de alumínio o que lhes proporciona uma fertilidade média e alta. Tudo isto mostra a verdade da afirmação de que não existe uma única Amazônia, existem várias com o mesmo nome.

Existem, já detectadas, jazidas petrolíferas em territórios peruano-equatoriano, assim como, grandes depósitos de gás natural no Peru, no Brasil e na Bolívia bem como grandes jazidas auríferas na Cordilheira do Condor do Peru e Equador, bem como, nos aluviões de Alto Jarí, em Tapajós, na Serra Pelada, em Rondônia, em Roraima. Às vezes as jazidas auríferas se encontram na mesma área dos diamantes, da cassiterita, do cobre, da prata, do bismuto, o zinco, o nióbio, o molibdênio e os minerais radioativos, há elevações constituídas totalmente de pirolusita, mineral de magnésio. A cassiterita é explorada em Rondônia, bem como o estanho; que existe também em pequena escala no Amapá e no vale de Aripuanã, afluente do Madeira. Existem grandes jazidas de hematita no vale de Jatapu afluente do Uatamã e bauxita em Trombetas. Em Bragantina afloram os calcários, em Benjamin Constant há 35 milhões de toneladas de linhito e em São Gabriel de Cachoeira existem 3 milhões de toneladas de nióbio. No médio Amazonas está localizada uma das maiores bacias de sal-gema do planeta com aproximadamente 10 trilhões de toneladas. Isto é o pouco que conhecemos do potencial mineral da região, pois também muito pouco nós realizamos de pesquisa mineral na Amazônia.

A Amazônia com sua floresta tropical úmida constitui uma incalculável fonte de insumos para o ramo madeireiro, de móveis, papel, celulose, químico e



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

energético, se aproveitado corretamente para evitar a depredação. Sua enorme variedade biológica vegetal e animal, o extraordinário universo de plantas medicinais, aromáticas, alimentícias, toxinas, tanantes, oleaginosas, fibrosas e a grande riqueza biótica em fungos e bactérias, insetos e animais, tornam a Amazônia numa grande usina de vida e informação genética, constituindo uma base importantíssima para o desenvolvimento de biotecnologia, aspecto decisivo no novo paradigma tecnológico emergente na escala mundial.

Apesar dos vários anos de abandono, a Amazônia ainda conserva hoje, as características principais de seu patrimônio natural e essência de sua riqueza biológica. Constitui um complexo ecológico que transcende as fronteiras dos países, integrado e articulado pela continuidade da floresta que juntamente com o amplo sistema fluvial da região, unifica vários subsistemas ecológicos da América do Sul.

A dimensão continental da Amazônia representa um enorme potencial econômico, ecológico e político de importância estratégica internacional. Ao contrário das outras florestas tropicais úmidas do planeta, dispersas em conjuntos menores, isoladas entre si, a floresta amazônica, é um grande "maciço" concentrado.

Como vimos, a região amazônica conta com apreciáveis reservas de minerais tradicionais, bem como, minerais raros cada vez mais com novas aplicações tecnológicas. De outro lado, a bacia hidrográfica reúne um inestimável potencial hidroelétrico e pesqueiro, além de vastas áreas com potencial agrícola ainda não explorado.

Nos últimos anos, o Brasil vem incorporando, de forma vagarosa, territórios amazônicos e tem experimentado um baixo crescimento econômico. Em paralelo privilegiou alguns espaços econômicos como o pólo industrial de Manaus. A verificação dos indicadores econômicos de Brasil deixa antever que os resultados dessa política em termos de desenvolvimento regional são limitados. Em primeiro lugar porque as potencialidades de região são infinitamente maiores que uma única área industrial, depois porque a população na região amazônica muito em função disto experimentou um crescimento significativo, desordenado e desigual, o qual é contraproducente, pois, tende a danificar o ecossistema.

O modelo tecnológico e de ocupação do território pode provocar uma acelerada degradação do patrimônio natural. A poluição dos rios, a falta de planejamento na ocupação da região, o pouco controle ao desmatamento e a ameaça a

Folha nº 07 do proc. 8
Nº 812 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

biodiversidade biológica, bem como os desajustes decorrentes da atenção desacompanhada à cultura dos agrupamentos indígenas - que devem ser assimiladas à cultura nacional respeitando suas tradições - são alguns dos impactos negativos que devem ser corrigidos.

Devemos ter presente que as potencialidades da região também pertencem às gerações futuras. O grande desafio que se apresenta hoje em dia para o Brasil: aproveitar, ao mesmo tempo, que preservar, aprender a colaborar com a natureza e recuperar o tempo perdido no caminho para o desenvolvimento.

O desenvolvimento regional deve compreender o aproveitamento do patrimônio natural da Amazônia, sem comprometer seu meio ambiente e sistema ecológico. Para isto deve-se promover a auto-sustentação dos recursos ambientais, assegurando mediante projetos específicos à reprodução dos ecossistemas. É prioritário realizar em cada ecossistema da Amazônia um inventário ecológico como base do conhecimento detalhado da riqueza e das necessidades particulares de cada área. Deve-se redefinir o padrão tecnológico para restringir os investimentos com potencial poluente ou que produzam destruição das florestas e da vida em geral. A difusão de tecnologias de manuseio sustentável da floresta e de reflorestamento em áreas degradadas deve reduzir e num futuro próximo reverter à taxa de desflorestamento, tendo presente que os ecossistemas a recuperar devem alcançar as características anteriores e para tanto alguns se deve deixar descansar a fim de que a natureza realize pacientemente seu trabalho definitivo.

Com esta visão macro e resumida da estrutura da Amazônia podemos só ver parte de seu enorme potencial, algo que ainda não está totalmente descoberto e que pode e deve servir de base para o desenvolvimento do Brasil.

Diante da necessidade de criar uma consciência no sentido de resguardar um bem extremamente valioso ao cidadão paulistano e brasileiro, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-812/07 04/12/2007 (a) ED

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/12/07

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/12/07

↑

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 09 a 11
S. Paulo, 05/12/07 Eu, Dann
Dann
SEBASTIAN VAMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 09	fls. 11
Processo 812	107
 SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 7.119/68, que institui o Dia da Amazônia nas Escolas Primárias Municipais, que está inserida no PL nº 104/07, que consolida, sistematiza e altera a legislação sobre Educação no Município de São Paulo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2007.

Raimundo Batista
 Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
 Procurador Legislativo
 OAB/SP 106.926

folha 10
Processo 812
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
R. 51.595

Assinalada como área "c", de formato irregular, com cêrca de 55.320,83 m² (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte metros e oitenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto F-B, junto à faixa de 65,00 metros da divisa atual do Clube, segue em linha reta, rumo NW 20° 25', na distância de 28,32 metros, aproximadamente, até o ponto F-A; de onde continua, rumo NE 20° 58', na extensão de 47,28 metros, mais ou menos até o ponto G-A; daí segue, rumo NE 71° 40', na distância aproximada de 76,20 metros, até o ponto V; de onde prossegue em linha curva, na extensão de mais ou menos 115,50 metros até o ponto IV; daí continua rumo SE 85° 11', na distância aproximada de 98,80 metros até o ponto III; daí segue em linha curva, na extensão de 23,25 metros, aproximadamente, até o ponto A-A; de onde prossegue em linha curva, na distância aproximada de 15,00 metros, até o ponto II; daí, defletindo à direita, segue em linha reta e seca, rumo SE 16° 21', na extensão de mais ou menos 95,50 metros, até o ponto A-C; daí defletindo à direita, continua em linha reta, rumo SW 25° 40', na distância aproximada de 121,77 metros; continua, na extensão de, mais ou menos, 8,00 metros, até o ponto "h"; daí, defletindo à direita prossegue em linha reta, confrontando com a futura avenida marginal direita do Rio Tietê, rumo NW 69° 02', na distância aproximada de 321,39 metros, até o ponto inicial do perímetro.

Art. 3.º — Dos instrumentos das concessões de uso a que se refere esta lei constarão cláusulas relativas à utilização e destinação das áreas a serem cedidas, à adaptação urbanística do local e outras exigências que atendam ao espírito desta lei.

Parágrafo único — A extinção ou dissolução da entidade concessionária; a alteração do destino das áreas; a inobservância das condições estabelecidas nesta lei ou das cláusulas dos instrumentos de concessão; bem como o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicarão na imediata perda do uso e gozo das áreas pela concessionária, ficando rescindida, de pleno direito, a concessão de uso.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 22 de março de 1968, 415.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 22 de março de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaga**.

LEI N.º 7.118, DE 22 DE MARÇO DE 1968

Restabelece os alinhamentos da Av. Cruzeiro do Sul, no trecho compreendido entre a Avenida General Ataliba Leonel e a Rua Conselheiro Saraiva, aprovados pelo Decreto n.º 971, de 14 de abril de 1947, no 8.º subdistrito — Santana, e dá outras providências.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 23.380 C-271, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam restabelecidos os alinhamentos da Avenida Cruzeiro do Sul, no trecho compreendido entre a Avenida General Ataliba Leonel e a Rua Conselheiro Saraiva, aprovados pelo Decreto n.º 971, de 14 de abril de 1947, no 8.º subdistrito — Santana.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei n.º 5.666, de 17 de dezembro de 1959, em todos os seus termos, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 22 de março de 1968, 415.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 22 de março de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaga**.

LEI N.º 7.119, DE 21 DE MARÇO DE 1968

Institui o "DIA DA AMAZONIA" nas Escolas Primárias Municipais.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 21 e seus parágrafos 1.º e 2.º, combinado com o prescrito no artigo 23, ambos da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1.º — É instituído o "DIA DA AMAZONIA", a ser comemorado, anualmente, nas escolas primárias municipais, a 5 de setembro.

§ único — A comemoração de que trata este artigo será feita mediante palestras proferidas pelo corpo docente, bem como outras formas que venham a ser propostas pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 2.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 21 de março de 1968, 415.o da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Educação e Cultura, **Aralipe Serpa**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 21 de março de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaga**.

LEI N.o 7.120, DE 2 DE ABRIL DE 1968

Dispõe sobre zoneamento de vias situadas no 29.o subdistrito — Santo Amaro.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de março de 1968, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.o — Ficam declaradas estritamente residenciais — permitidas somente construção e reconstrução de "habitações particulares residenciais" e vedada edificação de "habitações coletivas" as vias compreendidas na área delimitada pelo perímetro que se inicia na Avenida Adolfo Pinheiro com a Rua Anchieta, segue por esta até a Rua Baxiúva, por esta até a Rua Conde D'Eu, por esta até a Rua São José, por esta até a Rua Senador Vergueiro, por esta até a Rua General Deodoro, por esta até a Rua Alberto Hodge, por esta até a Rua da Paz, por esta até a Avenida Adolfo Pinheiro, e por esta até o ponto final deste perímetro.

§ único — Ficam também sujeitos às restrições estabelecidas neste artigo, os lotes lindeiros a ambos os lados das vias que formam o perímetro nêle descrito.

Art. 2.o — Não estão sujeitas às exigências estatuídas no artigo anterior, a Rua Anchieta, a Avenida Adolfo Pinheiro e a Praça Santa Cruz, no trecho compreendido entre as Ruas da Paz e Anchieta.

§ único — Excluem-se, igualmente, das mesmas exigências, os lotes de esquina lindeiros às vias transversais ao trecho da Avenida Adolfo Pinheiro referido neste artigo.

Art. 3.o — Revogada, em todos os seus termos, a Lei n.o 6.833, de 4 de abril de 1966, e demais disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 2 de abril de 1968, 415.o da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro**

de Andrade Filho — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Melches**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 2 de abril de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaga**.

LEI N.o 7.121, DE 16 DE ABRIL DE 1968

Revogada pela Lei 7512/70

Dispõe sobre permuta de imóveis, no 8.o subdistrito — Santana, e dá outras providências.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acôrdo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.o 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

1.o — Fica o Executivo autorizado a permutar área de terreno de propriedade do Município, situada à Avenida Cruzeiro do Sul, por outra do Espólio de Rizieri Rinaldo, ou sucessores, localizada à Rua Alfredo Guedes, ambas no 8.o subdistrito — Santana, áreas essas avaliadas, respectivamente, em NCr\$ 740,00 (setecentos e quarenta cruzeiros novos) e NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), configuradas na planta anexa n.o P-5383 — 1 G.3 A.17, do arquivo do Departamento de Cadastro, Avaliações e Taxa de Melhoria, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, e que assim se descrevem:

I. Área de propriedade do Município, delimitada pelo perímetro 11-4-10-11, de formato triangular, com cerca de 6,46 m2 (seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), confrontando, pela frente (linha 11-4), na extensão aproximada de 16,10 metros, segundo alinhamento da Avenida Cruzeiro do Sul, aprovado pela Lei n.o 5.666, de 17 de dezembro de 1959, com o leito dessa mesma via; por um lado (linha 4-10), na extensão de 16,00 metros, mais ou menos, com propriedade do Espólio de Rizieri Rinaldo, ou sucessores; por outro lado (linha 10-11), na extensão aproximada de 0,80 metros, segundo o prolongamento da divisa de fundos do imóvel de propriedade do Espólio de Rizieri Rinaldo, ou sucessores, com quem de direito;

II. Área de propriedade do Espólio de Rizieri Rinaldo, ou sucessores, delimitada pelo perímetro 3-7-14-13-4-3, de formato irregular, com cerca de 3,62 m2 (três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), confrontando, pela frente (linha 3-7-14), na extensão total de 2,70 metros, segundo o alinhamento da Rua Alfredo Guedes, com o leito dessa mesma via; por um lado (linha quebrada 14-13-4), na extensão total de 6,75 metros, segundo alinhamento da Avenida Cruzeiro do Sul, aprovado pela Lei n.o 5.666, de 17 de dezembro de 1959, com remanescente da propriedade do Espólio de Rizieri Rinaldo, ou sucessores; por outro lado (linha 4-3), na extensão aproximada de 5,75 metros, segundo alinhamento da Avenida Cruzeiro do Sul, aprovado pela citada Lei n.o 5.666-59, com o leito dessa mesma via.

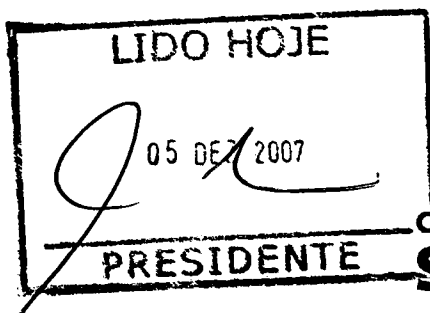
A SGP-2

Sres. Secretária.

Feita a pesquisa e a análise, para promequeimento.
S.P. 05/12/07

Ratista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 12 e 13
Em 28/02/07
Ass: _____
Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativa
RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	12	do proc.
nº	812	de 20 07
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.539		

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar a redação da Lei nº 14.485/07, para incluir a Semana da Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo na última semana de março.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de mérito entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autoado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n°	13	da proc.
n°	812	de 20 07
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF/51.589		

fls. 16

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 14 e 15
Em 05/03/2008
Ass: Marcia Gazzoli.
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 21.539

Pesquisa

Passemos ao item seguinte.

“51 - PL 812 /2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, na última semana de março, e dá outras providências.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 812/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 812/07 05/03/2008 (a) Marcia Cecoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RE 81.539

À SGP 2

Sra. Secretaria,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação, e versa sobre matéria elencada no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

05/03/2008

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

À SGP 15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para realização de Audiências Públicas, em atendimento ao disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

05/03/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-15
EM 10/03/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue <u>m</u> juntado <u>u</u> , nesta data
Documento <u>1</u> e papel de informação
Rubricado <u>1</u> em <u>15/07/08</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de março de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

autado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 167 do
Processo 8125-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

fls. 21

9572-B

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro aberto os trabalhos. Esta é a 3ª audiência pública que a comissão realiza em 2008. Vou discorrer a nossa pauta.

PL 50/2006, de autoria do Executivo, que altera o artigo 18, da Lei 13.756, de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de estações de rádio-base, ERB, no Município de São Paulo. PL 402/2007, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a formação e regulamentação dos trabalhadores de educação infantil da rede indireta, conveniada e autárquica no município de São Paulo e dá outras providências. PL 468/2006, do Vereador Atilio Francisco, que cria o Programa Gostar de Ler no Município de São Paulo e dá outras providências. PL 812/2007, do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de junho de 2007, para incluir a semana de conscientização sobre a importância da Amazônia para o Brasil e para o mundo, a ser realizada anualmente, na última semana de março e dá outras providências.

Quero informar que o Mário, que assessora a nossa comissão será o responsável pelas inscrições para pronunciamento. No caso do PL 50/2006, vou pedir para que o Mário me traga o processo, o que permitirá uma leitura célere da alteração nele preconizada para que processemos aqui o debate. O PL trazido para esta Casa em 9 de fevereiro de 2002, enviado pelo então Presidente da Casa no exercício da Prefeitura do Município, Vereador Roberto Tripoli.

- É lido o seguinte: (ofício 27/2006)

Carlos Roberto Silva

Reg. 11136

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Este projeto de lei se encontra no plenário em discussão, lembrando que já teve a sua aprovação em primeira instância. Estamos neste momento, discutindo em segunda instância para deliberação final.

Quero anunciar que o projeto consta de apenas dois artigos, sendo o primeiro artigo o art. 18, da Lei 13.756, de 16 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: art. 18, constatado o descumprimento das disposições desta lei, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes penalidades: 1, intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 dias; 2, não atendida a intimação será lavrada multa administrativa no valor de 50 mil reais atualizado pelo IPCA, índice de preço ao consumidor amplo, ou por outro índice que venha a substituir, renovável a cada 30 dias enquanto perdurar a irregularidade. Art. 2º, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Lembro que o Prefeito José Serra, então Prefeito em março de 2006, encaminhou a esta Casa pedido para tramitação em regime de urgência. Motivo pelo qual o projeto está na ordem do dia para debate e deliberações.

Neste momento, passo a palavra ao primeiro inscrito para esse debate. Sr. João Perez, representando a Abradecel. Tem a palavra por 3 minutos regimentais. Agradeço a presença e a contribuição.

O SR. JOÃO PEREZ - Bom dia, Sr. Presidente, senhores e senhoras, a Abradecel é uma entidade que nasceu em 2001 e teve sua estréia nesta Casa. Tivemos uma reunião na Comissão de Política Urbana com a ex-Vereadora Aldaíza Sposati, discutia-se num painel a questão das estações de rádio-base. Havia uma declaração à época do Secretário de Planejamento sobre a perplexidade do Executivo não ter controle sobre as estações rádio-base. Dizia ele que tinha 1.500 pedidos, dos quais um terço aprovado, um terço rejeitado, um terço em tramitação porque as próprias empresas abandonavam. É um costume das empresas protocolarem e abandonarem o processo. Significa que a postura da irregularidade é uma atitude ativa dessas empresas. Elas efetivamente contam com a clandestinidade, porque a legislação, seja do município de São Paulo, seja estadual. Temos uma lei estadual. A ex-Prefeita Marta Suplicy fez um questionamento junto ao Supremo há cinco anos, continua na gaveta sem julgar, porque no bojo daquele questionamento constitucional, a Prefeitura questionou a constitucionalidade do Estado poder disciplinar sobre saúde pública, sobre meio ambiente de caráter suplementar.

O que sabemos como ex-representantes da sociedade junto ao conselho consultivo da Anatel, ficamos lá por três anos, é o seguinte: essas empresas não querem controle. Efetivamente o dado é esse e vem desde 2001, quando o representante da Secretaria da Fazenda reclamava que havia uma questão que a clandestinidade gerava um prejuízo à receita do município. Na medida que o sujeito não requer alvará, não recolhe taxas e nem emolumentos, ele não tem uma existência legal, não sofre processo de fiscalização. E esse processo de fiscalização, a par de todas as restrições que conhecemos e as alegações, não opera por inapetência, há uma má vontade. O fiscal é capaz de enxergar uma caçamba no meio da rua, mas não vê uma estrutura de telecomunicações, que é uma torre com contêiner. Ele não consegue enxergar essa estrutura, ele vê árvores, lixo na calçada, a caçamba, mas não enxerga a estrutura de telecomunicações. É um absurdo. Há uma igreja que construiu uma torre imensa no começo da Paulista e ninguém viu, nem a Anatel não viu. É um absurdo, é um monumento, um prédio de vários andares.

Então, o que há? Do ponto de vista das operadoras, elas acreditam no seguinte: elas querem um guichê único, esse é o pedido, querem que a licença da Anatel, aquela licença que vão pedir sem nada valha como licença municipal de instalação e

funcionamento, valha como alvará, valha como licenciamento ambiental e que a taxa que recolhem à Anatel seja uma taxa única. Isso é uma ação deliberada das operadoras que querem uma licença única e um preço único, um custo único. Dane-se o Município, dane-se o Estado, dane-se o cidadão, como se nós não tivéssemos normas, cada cidade, cada Estado, cada comunidade não pudesse disciplinar sobre aspectos de uso e ocupação do solo, sobre o impacto dessas radiações na saúde humana e no meio ambiente, até sobre a proteção do patrimônio histórico e paisagístico de cada cidade, de cada comunidade.

Há cidades que estabeleceram um raio de 500 metros do centro histórico para que não se instalassem estações rádio-base. Cada comunidade entende como proteger o seu habitat, o seu patrimônio histórico, a sua saúde, a saúde do cidadão. No Estado de São Paulo se estabeleceu uma distância mínima de 30 metros, que não conseguimos valer na legislação municipal, mas na legislação municipal há diretrizes, por exemplo, de que essas estações em edifícios ocupem sempre os prédios mais altos. Por uma razão óbvia, para que ninguém fique projetando radiação nos outros.

Então, a minha colega Yendes(?), que é uma das grandes defensoras dessa legislação do município e que ajudou bastante o Executivo na formulação dessa proposta vai falar mais especificamente. Eu saúdo a iniciativa do Executivo pelo seguinte: nós saímos de uma multa de 6 mil reais por mês, que é o que está cominado na legislação, e que o Poder Judiciário, ao apreciar as ações individuais, quando o cidadão e a comunidade se dirigem ao Judiciário, pressionando a estação radiobase clandestina, tentando impedir, embargando, normalmente o Juiz estabelece essa multa de seis mil reais ao dia.

Então, estamos saindo de seis mil para 50 mil. Ora! Passa a ser significativo, embora, na visão da Abradecel, ainda é bem aquém, e ainda é um valor que as operadoras suportam pagar. Quer dizer, para elas, pagar 150 mil e pagar 50 mil, é uma coisa que faz diferença. Mas acho que é um avanço, e temos de saudar esse avanço.

Quero deixar meu alerta de que a comunidade, de que a municipalidade de São Paulo está perdendo receitas, e que a situação de clandestinidade não se sustenta. A fiscalização do Município não explica e não justifica essa inapetência e essa falta de fiscalização.

O Ministério Público de São Paulo, conforme mais recentemente lemos nas páginas de jornais, diz que não entende por que não se fiscaliza, por que o Município não controla essas estações rádio-base, entendeu?

Então, acho importante e quero trazer o apoio da entidade. Acho que é um passo positivo, um passo a mais, embora, na raiz do problema, vamos continuar tendo a resistência das operadoras e a busca delas, para que a licença da Anatel, que é uma autarquia, se sobreponha às pessoas jurídicas de Direito Público Interno, ao Município, ao Estado e à própria União.

Então, a Abradecel concorda, e nós manifestamos nosso apoio à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras do João Peres, aqui falando em nome da Abradecel.

Quero chamar, neste momento, a Iênedes (?), que vai falar pelo Movimento Defenda São Paulo e Viva Pacaembu para São Paulo.

Tem a palavra.

A SRA. IÊNEDES (?) - É um prazer muito grande estar nesta Casa de Leis, apoiando um projeto de lei.

Em nome do Defenda São Paulo, do qual sou Diretora de Novas Tecnologias, e da Viva Pacaembu por São Paulo, da qual sou Presidente do Conselho Deliberativo, sinto-

me hoje satisfeita, como cidadã, em aprovar um projeto de lei do Executivo, encaminhado a esta Casa em 2006, e que só agora, em 2008, apesar do regime de urgência, pode ter a votação final.

Eu trouxe e vou ler para os senhores uma moção de apoio, em nome do Movimento Defesa São Paulo.

- É lido o seguinte: (Moção de apoio, em nome do movimento defesa São Paulo. "O Movimento Defesa São Paulo, em reunião do dia 17/03/2008, decidiu, por unanimidade de votos dos membros de sua Diretoria, manifestar publicamente o seu apoio ao PL 050/2006, que altera o artigo 18º da Lei 13.756/2004, que trata das estações de rádio-base - ERBs, enviado pelo Executivo Municipal a esta Casa Legislativa").

É, realmente, um pequeno passo avante nessa polêmica questão da radiação não-ionizante das torres de telefonia celular.

Há outros passos tão importantes ou mais em que esta Câmara poderá avançar. O Primeiro: a falta de fiscalização da Secretaria competente - que é a Secretaria da Habitação - e Subprefeituras, das antenas irregulares. De nada de estipularmos uma multa de 50 mil reais se as antenas irregulares não forem de fato fiscalizadas e multadas.

Quando a Secretaria de Habitação e as 31 Subprefeituras deixam de cumprir esse seu dever de ofício, estão lesando, por duas vezes, o cidadão paulistano: a primeira, quando permite o funcionamento e a irradiação de forma não adequada com a lei, prejudicando a saúde da população; a segunda, quando não faz a fiscalização, não cobra as multas e lesa os cofres públicos, por não recolher o devido dinheiro a que tem direito.

A segunda questão: nessa mesma legislação, na sua regulamentação, há uma obrigatoriedade da Secretaria de Habitação, de divulgar, no site da Prefeitura, como está o andamento dos processos de fiscalização e de alvará de licenciamento das Erbs. Essa publicidade, essa transparência da situação dos processos não é alterada há um ano e quatro meses, ou seja, conclui-se que ou não fizeram nada em um ano e quatro meses, ou que não estão dispostos a informar a população disso.

A terceira questão é que, nessa mesma legislação, está bem claro que a Secretaria do Verde e Meio Ambiente deverá fazer o mapeamento, a medição das radiações dessas torres na cidade de São Paulo. Não temos conhecimento, até agora, de absolutamente nada feito pela Secretaria.

Portanto, temos uma obrigatoriedade legal da Câmara Municipal de fiscalizar os atos da Prefeitura, do Executivo, e estamos solicitando aos senhores que fiscalizem esses três itens específicos: a falta de fiscalização das torres e, portanto, o quanto fica inócuo esse projeto que estamos hoje discutindo, porque, se não fiscalizar, não há como se aplicar a multa nem de cinco nem de 50; a falta de publicidade do andamento dos processos, no site da Prefeitura; e a falta de medição, pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer à Ienedes pelas palavras e pelo documento que faz chegar a esta Presidência, com a moção de apoio, dirigida ao Presidente desta Comissão, que farei apensar à propositura neste momento em debate.

Mas gostaria também de fazer algumas considerações que julgo oportunas e importantes para o prosseguimento da nossa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Queria rapidamente combinar três dispositivos que dão a dimensão da confusão que a Lei 13.757 cria para a

sociedade. Artigo 4º - As estações de rádio-base ficam enquadradas na categoria de uso especial E-4 podendo ser implantadas em todas as zonas de uso. Então, a percução do projeto de lei aprovado por esta Casa em dezembro de 2003 e passando a valer a partir de janeiro de 2004 é que as antenas podem ser instaladas em todos os espaços públicos e particulares. Mais à frente, no artigo 16, parágrafo 3º - as estações de rádio-base independem de alvará de funcionamento. Independem de alvará de funcionamento e combinada às restrições que não temos na lei de interrupção do fornecimento de energia quando não constatada a sua irregularidade elas jamais deixarão de funcionar porque mesmo interditadas continuariam a operar. O debate que estamos realizando no plenário tem dois focos. Um, sem dúvida nenhuma, dar mais poder ao executivo quando impõe uma multa de 50 mil reais. De nada adiantará os 50 mil reais mantido o parágrafo 3º do artigo 16 que diz que o funcionamento das estações de rádio-base independem do alvará de funcionamento. Por conseguinte elas funcionarão sempre porque independem de alvará de funcionamento. Segundo. O que o Município pode. Expedição de ofício à Anatel, informando o descumprimento da legislação Municipal. Em que momento estamos? Estamos em momento objetivo de encontrar qual o mecanismo que pode interromper os serviços prestados por esta rádio-base para a partir de então deflagrar um processo de correção daquilo que a lei atingiu e este, detentor desta concessão de serviço público, para proteção do munícipe. Então, este é o momento que estamos. Estamos na primeira meia hora de debate em plenário, debate que pode perdurar por duas horas no mínimo. Temos a inscrição do Vereador Gilberto Natalini que deve ser o segundo inscrito. Falei na semana passada e continuaremos este debate no plenário. Queria trazer estas informações porque na semana passada e na semana retrasada fizemos este debate em plenário apontando uma preocupação adicional ao valor da multa. Se não tivermos alteração no parágrafo 3º do artigo 16 de nada adiantará a elevação da multa porque a aplicação da sanção não interromperá o fornecimento do serviço concessionário daquele que está funcionando em São Paulo, visto que a autorização para funcionar independe de alvará de funcionamento então, mesmo multa aplicada continuará o serviço a ser prestado. Eram essas as informações que queria trazer. Questiono a secretaria se há inscrições. (Pausa) Não há mais inscrições. Agradeço àqueles que participaram do debate e, mais do que isso, quero agradecer a presença de vocês na Casa. Neste momento encerro a audiência pública ao PL 50/06 lembrando que esta audiência pública terá a íntegra em Notas Taquigráficas.

Aberta a audiência pública do PL 402/07 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Chamo a Lourdes para fazer a defesa oral da matéria que dispõe sobre a formação e regulamentação dos trabalhadores de educação infantil da rede indireta conveniada e autárquica do município de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. LOURDES - Boa tarde, este projeto do Presidente Antonio Carlos Rodrigues objetiva contribuir para o estabelecimento de uma política de educação voltada para crianças de zero a seis anos de idade, compreendendo incentivo, formação e capacitação do quadro técnico das unidades de ensino responsáveis pelo atendimento a esta faixa etária.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a exposição inicial da equipe que assessora o mandato do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Temos uma inscrita. Sonia, representante do IPREM.

A SRA. SONIA - Bom dia, com prazer participo desta plenária. Também sou ADI e nosso equipamento ainda não fomos transformadas para PDI e todas as servidoras são formadas na categoria e ainda estamos como ADI. Vim participara representando as colegas, eu e a Juraci, para que colaborem e participemos para o andamento.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço a palavra da Sônia que aqui representa as ADIs do Iprem, uma unidade autárquica trazendo informações que fortalecem a propositura ora em tramitação.

Não havendo mais inscrito encerro a audiência pública ao PL 402/07 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues lembrando que a íntegra da audiência pública constará das Notas Taquigráficas anexadas ao projeto.

Abro os trabalhos da audiência pública ao PL 468/06 do Vereador Atílio Francisco que cria o Programa Gostar de Ler no Município de São Paulo e dá outras providências. Chamo para fazer uso da palavra o Dr. Carlos César.

O SR. CARLOS CÉSAR - Com relação ao PL 468/065 do Vereador Atílio Francisco que cria o Programa Gostar de Ler no Município de São Paulo o objetivo principal é incentivar a leitura e a frequência dos alunos da rede pública municipal aos espaços culturais e bibliotecas públicas bem como valorizar a produção literária de língua portuguesa. Infelizmente sabemos que diversos exames realizados junto aos alunos de escolas públicas têm revelado que a maioria não sabe ler ou escrever corretamente além de possuir um limitado vocabulário devido ao não-hábito da leitura. Portanto, a aprovação desta proposta irá proporcionar em termos reais um maior rendimento escolar bem como melhor capacitação destes alunos para participarem de futuros concursos públicos e exames vestibulares tendo em vista que as disciplinas de língua portuguesa e redação possuem peso maior no critério de classificação, eliminação e desempate. Por outro lado o projeto também busca por parcerias da iniciativa privada, o que vai incrementar uma relação maior entre o município e as instituições particulares. Além do mais o projeto que visa promover, durante duas vezes, no decorrer do ano, uma a cada semestre, concursos de leitura onde as escolas indicarão obras literárias para que os alunos façam a leitura e, ao final, uma resenha que será feita que constará de uma premiação. Esta premiação fica por conta da iniciativa privada. Ao Município compete fazer a divulgação. Como forma de recompensa a iniciativa privada terá seus logotipos, suas logomarcas divulgadas neste processo no qual as escolas estarão fazendo os eventos a serem realizados. Era o que tinha para dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço ao Carlos César que representou o mandato do Vereador Atílio Francisco. Questiono ao secretário da comissão se temos inscritos para debate. (Pausa) Não havendo declaro encerrada a audiência pública lembrando que a íntegra da audiência constará das Notas Taquigráficas anexadas ao projeto.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 812/07 do Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e o Mundo a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências. Chamo a Iracema de Jesus que representará o Vereador Eliseu Gabriel.

A SRA. IRACEMA DE JESUS - PL 812/07. É importante aproximar a Amazônia de São Paulo, estar próxima apesar de geograficamente estar longe. Como atuo na área de educação não posso deixar de falar que é importante também para o trabalho nas escolas. Agora que o Brasil assinou a Carta de Terra no ano passado é um tema atual essa questão da Semana da Amazônia em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradeço as palavras da Iracema de Jesus. Pergunto à assessoria se temos inscrições. (Pausa) Não há inscrições.

Não havendo mais nada a tratar neste nosso terceiro encontro em forma de audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento declaro encerrada a audiência pública relacionada às matérias aqui tratadas lembrando que a íntegra dos debates constarão

do processo apensado a ele em forma de notas taquigráficas. Boa tarde a todos.

Segue <u>m</u> entregue <u>A</u> , nesta data
Documento <u>A</u> Informação
Rubrica <u>A</u> nº <u>A</u>
24 a 31.43 Em 01/10/2008

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
folha nº 24 - do
Processo nº 812/07
Maria Tereza Afonso da Silva
Pag. 10.651
fis. 30

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de abril de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida

PL 812/07

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Boa tarde a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças interinamente, Educação, Cultura e Esportes, declaro aberto os trabalhos desta audiência pública onde serão apreciados os seguintes Projetos de lei. PL 697/07, do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo e dá outras providências; PL 225/07, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências; PL 207/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da Rede Pública da cidade de São Paulo; PL 265/07, também da nobre Vereadora Claudete Alves, institui o Dia 13 de julho Dia da Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente no calendário cívico escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências; PL 433/06, da nobre Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de inscrição ao Projeto Recreio nas Férias em remeter a qualquer outras instituições credenciadas as crianças que excedam seu número de limite de vagas; PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a proibição de propaganda comercial sobre qualquer forma no material didático e nos uniformes da Rede Municipal de Ensino; PL 178/07, do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a realização de exames toxicológicos nos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências; PL 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel, institui o concurso anual de redação, poesia e pintura sobre o meio-ambiente; PL 812/07, também do Vereador Eliseu Gabriel que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Conscientização sobre a Importância da Amazônia para o Brasil e para o mundo a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.

Existem aqui algumas pessoas inscritas. A primeira inscrita é a Sra. Maria Arminda Farias, que é Assessora do nobre Vereador Celso Jatene. Tem a palavra para falar sobre o PL



697/07, que dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de alunos surdos da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - Boa tarde, Vereador, boa tarde a todos. O projeto do Vereador Celso Jatene tem por objetivo regulamentar e regularizar esse festival que já existe aqui no município através de uma portaria e as pessoas encarregadas...

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Isso é uma portaria?

A SRA. MARIA ARMINDA FARIAS - É uma portaria de 2006, que já faz esse festival e é um sucesso, as crianças participam muito, as famílias participam muito desse festival e foi solicitado então que ele fosse perpetuado para que isso de repente não acabasse, porque uma portaria é uma regulamentação muito frágil. Então, através de uma lei, ele vai permanecer para sempre no calendário do município. Então o objetivo é a inclusão social porque eles são pessoas com alguma deficiência, ou pessoas especiais, e que gostam muito disso, participam e é um grande incentivo para todos.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Mais alguém quer fazer uso da palavra?

(Pausa) Muito obrigado.

A próxima pessoa inscrita é a Sra. Samanta Braga, com referência ao PL 225/06, do nobre Vereador Russomanno, que obriga as escolas do município a manter nas salas de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

A SRA. SAMANTA BRAGA - Vereador Eliseu Gabriel, digníssimo Presidente da Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Srs. Vereadores, membros da Assessoria Técnica, senhoras e senhores presentes, recebam em nome do Vereador Russomanno e em meu nome o abraço e o respeito.

O presente projeto de lei, cumprindo nesta data sua primeira audiência pública, resumidamente tem por objetivo manter nas escolas do município, nas suas salas de aula, cadeiras dimensionadas para alunos obesos, na frequência escolar, buscando assim



proporcionar a eles, discentes, conforto ambiental através de mobiliário adequado, permitindo melhor e agradável aprendizado.

Tem o tema, segundo a Douta Comissão de Justiça, o necessário amparo legislativo, o que lhe permite legalidade para prosperar.

Assim, Sr. Presidente, requer normal prosseguimento e solicita aos nobres Vereadores o necessário apoio, colocando-nos à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - A palavra está aberta. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) Muito obrigado.

Quanto aos PLs da Vereadora Claudete Alves alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Com referência ao PL da Vereadora Lenice Lemos? (Pausa) Do Vereador Paulo Fiorilo? (Pausa) Do Vereador Adílson Amadeu? (Pausa)

Está aqui o Sr. Manoel Carneiro, que vai falar sobre o PL do Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. MANOEL CARNEIRO - São dois PLs, um que diz respeito ao concurso anula de poesia, literatura e arte sobre o meio-ambiente municipal. A importância desse projeto, além de conscientizar as crianças da importância do meio-ambiente rural é, também, trazê-las para que elas pensem no seu meio-ambiente, no meio-ambiente da sua cidade, dos seus rios, das suas ruas, das suas casas. Hoje é preciso que a gente entenda que mais de 80% da população brasileira vive em cidades e a cidade de São Paulo tem a obrigação de que os seus alunos comecem a pensar também no seu meio-ambiente. É um meio-ambiente que tem que ser também preservado. Esse projeto do Vereador Eliseu Gabriel tem esse objetivo, além de, evidentemente, chamar a atenção da juventude para o conjunto do meio-ambiente do planeta.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Obrigado. Alguém quer fazer algum comentário? (Pausa) O Sr. Manoel Carneiro também vai falar sobre o PL 812/02, que fala



sobre a questão da Amazônia.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Este projeto a nós nos parece da mais alta importância. Este projeto foi colocado em votação no ano passado, foi colocado em discussão, foi apresentado, que é um projeto que cria na cidade de São Paulo uma semana de discussão, de conscientização da importância da região Amazônica para o Brasil e para o mundo. Os anexos que justificam dão todas as características da bacia amazônica, da sua riqueza, enfim. Mas eu acho, e por isso que pedi a palavra para dizer que está extensamente justificado, mas eu gostaria de acrescentar a isso duas ou três informações, uma delas é que nesta semana o índio Afna Ini, que nós demos, faz três ou quatro anos, o Título de Cidadão Paulistano, esteve aqui e ele representa a Amazônia toda na ONU e no mundo e ele, evidentemente, teve com a gente uma negociação para que a gente faça essa defesa todo ano e todo dia.

Além disso, está na ordem do dia o problema das divisas da Amazônia brasileira com os outros países. Ainda neste mês o General Heleno Ribeiro Pereira levantou no Clube Militar esse problema e também o Hélio Jaguaribe, velho professor, na *Folha de S. Paulo*. Na realidade a discussão de toda problemática da Amazônia, sua preservação como território nacional, mas, também, a sua importância para o mundo, é preciso que isso seja bem discutido. Este projeto institui uma semana para que toda a população da Capital possa ter a atenção chamada para isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há algum comentário? (Pausa) A palavra está aberta para quem quiser dela fazer uso para tratar dos PLs da ordem do dia. (Pausa)

Se não há mais ninguém para se pronunciar eu dou por realizada a audiência pública dos PLs 225/06, do Vereador Russomanno, 270/07, da Vereadora Claudete Alves, 265/07, também da Vereadora Claudete Alves, 433/06, da Vereadora Lenice Lemos, PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, 697/07, do Vereador Celso Jatene, 178/06, do nobre



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9674 DATA: 30/04/2008 FL: 5 DE 6

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
folha nº 29 do
Processo nº 812/07 fls. 35
Maria Tereza Affonso da Silva
sg. 10.051 mds

Vereador Adilson Amadeu, 390/07, do Vereador Eliseu Gabriel e 812/07, do Vereador Eliseu Gabriel também.

Obrigado pela presença de todos.

Estão encerrados os trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de maio de 2008

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão



A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Boa tarde a todos. Está aberta mais uma reunião da Comissão de Educação da Câmara Municipal. Estão presentes os nobres Vereadores Beto Custódio, Eliseu Gabriel, Vice-Presidente, e esta Vereadora.

Na qualidade de Presidente desta Comissão, declaro abertos os trabalhos desta audiência pública, na qual serão apreciados alguns projetos de lei. Esses projetos necessitam de audiência pública. Portanto, iremos citá-los e os que quiserem falar podem se inscrever com os assessores.

Projeto 225/06, do Vereador Russomanno. Obriga as escolas do município a manter na sala de aula assentos dimensionados para obesos e dá outras providências.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não. Consideramos realizada esta audiência, sem a manifestação de qualquer pessoa.

PL 270/07, da nobre Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral nas escolas da rede pública da cidade de São Paulo.

Alguém quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa). O projeto tem o aval da Comissão de Educação.

PL 598/05, do nobre Vereador Paulo Fiorilo. Dispõe sobre a proibição de propaganda comercial, sob qualquer forma, no material didático e nos uniformes da rede municipal de ensino.

Alguém quer debater sobre esse projeto em audiência pública?

- Comentários fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Quero comunicar à pessoa que quer falar sobre todos os projetos que os três primeiros projetos já tiveram sua audiência pública. A senhora, por favor, se inscreva naqueles sobre os quais a senhora tem interesse de falar.

Quando as pessoas quiserem se manifestar, por favor, peguem o microfone de aparte.



PL 697/07, do Vereador Celso Jatene. Dispõe sobre a criação do Festival Cultural e Esportivo de Alunos Surdos da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Alguém da platéia quer se manifestar? (Pausa). Está aprovado através de audiência pública.

Tem a palavra o Sr. Eliseu Gabriel.

O SR. ELISEU GABRIEL - Sra. Presidente, quando ninguém se manifesta não significa que tem o aval da Comissão...

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Não, mas já fizemos a audiência.

O SR. ELISEU GABRIEL - Sim, significa que foi feita a audiência.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Não tem o aval. Quando os projetos requerem audiência pública, uma, duas ou três, feitas essas audiências, eles não terão mais necessidade de outras audiências, ainda que não tenha havido manifestações dos membros da comissão e dos convidados. Significa que, conforme o Regimento, o projeto está em ordem para ir a plenário.

O SR. ELISEU GABRIEL - Só quero fazer um comentário. Existe uma tendência muito grande de várias coisas serem levadas para as escolas. Palestra disso, daquilo, exame toxicológico, enfim, coisas que interferem no processo educacional.

Precisamos tomar um pouco de cuidado com isso, mandar para a escola tudo que vem na nossa cabeça.

Queria levantar essa questão.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Nobre Vereador, é por isso a audiência é pública, publicada, com antecedência no Diário Oficial. Talvez falte maior divulgação, para as pessoas se interessarem.

O SR. ELISEU GABRIEL - Não estou falando isso, nobre Vereadora, estou fazendo um comentário sobre a questão do exame toxicológico. Na minha opinião, isso pode ter um



sentido inverso. Uma invasão muito forte na vida dos alunos, uma coisa até preconceituosa, no meu ponto de vista.

Só queria falar isso.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Fica registrada a opinião de V.Exa.

PL 178/06, do Vereador Adilson Amadeu. Dispõe sobre a realização de exame toxicológico nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e dá outras providências.

Há inscritos. Por favor, decline seu nome e faça os comentários que quiser a respeito do projeto.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA - Meu nome é Rafaelita, sou mãe paulistana, ex da rede pública, porque meus filhos são maiores. Mas isso sempre me interessou, só que acho que tem de ser a partir de 12 anos, principalmente nos alunos que estudam à noite.

Precisa mais explicação ou está satisfatória?

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Satisfatória.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUZA - Deixe-me complementar. Como mãe, fiz serviços voluntários noturnos e via como procediam os jovens.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Fica registrado nesta Comissão. É procedente o pedido da mãe de que esse exame não seja, necessariamente, generalizado para todos os turnos, mas intensificado a partir dos 12 anos e para quem frequenta o período noturno das escolas, quando talvez o índice de usuários e traficantes seja maior nas escolas públicas.

Tem a palavra o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Queria cumprimentar a nobre Vereadora Myryam Athie, assim como também o Vereador Eliseu Gabriel. Acho que a propositura do nobre Vereador Adilson Amadeu, que é o PL 178/2006, realmente tem suas razões até que subjetivas de existir, porém, é um debate bastante abrangente no âmbito do próprio significado do que diz a



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quer dizer, que é um problema de saúde pública, não um problema de educação. Como diz Mário Sérgio Cortella, a questão as drogas não está necessariamente apenas somente na escola, mas ela está em todos os lugares onde passamos e isso é uma ação extremamente importante e aí tem uma questão até possivelmente da inconstitucionalidade. Quer dizer, aqui é uma obrigatoriedade ou apenas um serviço que a educação irá prestar à sociedade civil, em especial à demanda existente naquela escola? Nesse sentido, por exemplo, nenhuma criança, conforme diz o Estatuto da Criança e do Adolescente, pode ser obrigada, ou mesmo exposta a constrangimento ou conotação que possa efetivamente existir.

Então, diante disso, acho que a democracia nos leva a respeitar as proposições, mas, também, a democracia nos coloca a possibilidade de contradizê-las. Então, nesse sentido, no momento oportuno vamos debater aqui no plenário da Câmara Municipal de São Paulo, realmente o nobre Vereador Eliseu Gabriel tem as suas razões, a Sra. Mãe Paulistana, que acho que não tem nada a ver com o programa existente no âmbito do Governo do Estado e da Prefeitura, mas, com certeza, ela conviveu e convive com essa realidade o dia a dia. Então é uma preocupação eminente da nossa sociedade.

Diante disso, logicamente, coloco aqui as preocupações colocadas por educadores e mesmo pela sociedade civil na questão deste projeto. Pode ser até que efetivamente venha a combater, mas a quem cabe o papel de combater a drogadição? À escola, ou aos governantes ou mesmo à sociedade? Essa é a pergunta que aqui se coloca.

Sra. Presidente, eram essas as considerações.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - O próximo PL a ser debate é o PL 812/07, do nobre Vereador, Vice-Presidente desta Comissão, Eliseu Gabriel, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para que possa ser incluída a Semana de Conscientização sobre Importância da Amazônia para o Brasil e para o Mundo, a ser realizada anualmente na última semana de março e dá outras providências.



Tem a palavra o nobre Vereador Eliseu Gabriel, autor do projeto de lei.

O SR. ELISEU GABRIEL - Queria falar um pouco sobre esse projeto de lei. O que está acontecendo na Amazônia é um problema que afeta todos nós brasileiros e o que aparece muito claro é que, inclusive, conversando com pessoas que vivem lá na região Amazônica, dizem que precisam muito de São Paulo e do sul, como eles dizem, para que as questões políticas sejam tratadas de uma maneira mais adequada, se não o que vão fazer vai ser uma exploração desenfreada, como está sendo feito, enfiando boi, derrubando floresta, e o que está acontecendo é isso mesmo. Então eu acho que temos aqui em São Paulo uma responsabilidade política muito grande com a questão da Amazônia. Por isso que coloquei este projeto de lei justamente para que a gente tenha uma semana todo ano de discussão e debates aqui na cidade de São Paulo sobre a questão Amazônica, que é uma questão seriíssima que afeta o mundo inteiro e particularmente os brasileiros, inclusive nós aqui do sul.

Muito obrigado e é só isso.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Tem a palavra a Sra. Rafaelita.

A SRA. RAFAELITA MARIA DE SOUSA - Sou Mãe Paulistana. Completo, também sou migrante, então conheço tudo, só que acho que nas escolas pode acrescentar todo cerrado, todo patrimônio natural do país, não especificamente só o Amazonas, mas, também, o resto do Brasil que está sendo danificado. O foco agora que é Amazonas, mas os rios do Brasil inteiro estão poluídos.

O SR. ELISEU GABRIEL - É uma sugestão importante.

O SR. ANDERSON - Sou do Rotaracy de Vila Formosa. Até mesmo essa questão da Amazônia como tem sido colocada nós acreditamos que seja até mesmo um bom caminho, mas percebemos que quando incluímos alguma coisa dentro das escolas nós pretendemos saber também se as escolas também está adaptadas a esse tipo de atividade, porque muitas vezes quando a comunidade vai participar, ou quando a comunidade abraça a causa, por exemplo, dessa da Amazônia, diz sempre que não tem condições de fazê-lo. E por outro lado,



até mesmo concordando com o que a Mãe disse, o ecossistema brasileiro é muito amplo. Se nós analisarmos o efeito que está acontecendo hoje com a Amazônia foi o que aconteceu com a Mata Atlântica nos séculos XVI, XVII e XVIII e até por isso mesmo...

O SR. ELISEU GABRIEL - Muito pior.

O SR. ANDERSON - Por isso mesmo nós poderíamos, então, de qualquer forma aumentar essa semana de conscientização, principalmente, não somente para a Amazônia, mas principalmente na região de 5 de junho, que é o Dia Mundial do Meio-Ambiente.

Muito obrigado.

O SR. ELISEU GABRIEL - Eu queria só comentar. A sugestão é interessante, é importante. Agora, isso aqui não é coisa para ser levada para a escola, isso aqui é uma coisa para a sociedade, enfim, para o Poder Público Municipal, para a Câmara Municipal, quer dizer é uma semana de conscientização, que se crie na cidade de São Paulo essa semana, não é para a escola, porque não sou muito a favor que os Vereadores, que nós fiquemos dando serviço para as escolas. Não dá, porque a escola tem de ter autonomia. Lá é um processo educacional. Acho ruim que joguemos tudo quanto é projeto de lei em cima da escola, daqui a pouco ninguém mais dá aula. Ficam só atrás de projetos, semana disso e daquilo. Então, essa semana é apara a Cidade.

Agora, o Brasil é o terceiro maior poluidor de CO2 do mundo, Estados Unidos, China e Brasil. E o Brasil não é por causa do parque industrial, é por causa da Amazônia que está sendo queimada. Milhares de árvores estão sendo queimadas indiscriminadamente, sem controle, fora os garimpos irregulares que poluem os rios, matam os peixes. A Amazônia tem a maior biodiversidade, que são as espécies vivas animais e vegetais, que sofrem uma série de processos desconhecidos. As ONGs vão lá, descobrem uma planta, um princípio ativo de remédio e patenteiam, sem nenhum controle e sem um benefício real para a humanidade.

Então, temos de preservar uma boa parte por causa da biodiversidade, são as espécies que têm princípios ativos que podem trazer cura para doenças como câncer e outras



que não se conseguiu a cura, além de dar novos rumos para a pesquisa e a ciência no mundo.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Quero registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima. Próximo é o PL 450/07, do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo programático relativo à prevenção de gravidez precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino. Para debater o Dr. Areias, assessor parlamentar do Vereador Domingos Dissei.

O SR. AREIAS – Sou Luiz Areias, assessor do Vereador Domingos Dissei. Boa tarde, Sra. Presidente, Vereadora Myryam Athie, Srs. Vereadores, Eliseu Gabriel, Beto Custódio e demais presentes.

Esse projeto de autoria do Vereador Domingos Dissei, em primeira audiência pública, pode ser assim resumido. Primeiro, o objetivo do projeto é a prevenção à gravidez precoce mediante esclarecimentos sobre as conseqüências sociais, psicológicas e as importantes alterações do projeto de vida dos jovens. Como segundo destaque do objetivo do projeto, para essa finalidade institui no currículo das escolas da rede municipal de ensino conteúdo programático. Esses são os objetivos do projeto.

Agora, falarei da justificativa do projeto, das razões que justificam o projeto, podemos destacar as seguintes passagens. A gravidez precoce é um aspecto de grande importância a ser considerado no planejamento familiar tendo em vista as conseqüências sociais, psicológicas e as importantes alterações no projeto de vida dos jovens. E ainda podemos destacar, que as ações preventivas devem ser parte integrante das propostas pedagógicas das escolas como forma de garantir a continuidade. Devem ser realizadas por professores de diversas disciplinas, devidamente familiarizados e capacitados por meio de palestras dinâmicas e atividades interativas aplicadas aos adolescentes, com a pretensão de sensibilizá-los e alertá-los para o problema.

Podemos dessa forma concluir que há de se observar que não se trata de criação de nova disciplina, mas de inclusão de conteúdo programático, de prevenção à gravidez



precoce no currículo das escolas da rede municipal de ensino, cuja regulamentação o Poder Executivo terá o prazo de 60 dias, conforme dispõe o artigo 2º do projeto.

Finalizando, cabe ainda informar que tramita na Casa o PL 141/2007, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo no âmbito da rede municipal de saúde, como se depreende da sua leitura e justificativa. Éramos o que tínhamos a informar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Quero agradecer a participação do Dr. Areias. Mais alguém vai falar? Rodolfo, de Vila Formosa.

O SR. RODOLFO – Não precisei nem me apresentar, boa tarde, Vereadora Myryam Athie, Vereador Eliseu Gabriel, Beto Custódio, todos os presentes. Quero corroborar com o projeto do Vereador Dissei, mas acho que deveremos ir um pouco mais além, acho que deveremos falar da questão da educação sexual dentro das escolas, porque abrangeria sobremaneira a questão das doenças sexualmente transmissíveis e, na atual conjuntura da sociedade, temos muitas crianças, muitos jovens que não estão usando preservativo e as doenças estão aumentando. O HPV, segundo uma pesquisa recente, aumentou absurdamente nos últimos tempos.

Então, além da campanha de prevenção da gravidez na adolescência, temos de trabalhar também a educação sexual.

Muito obrigado, Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - Sou eu que agradeço, Rodolfo.

O próximo projeto de lei é 459/7, do nobre Vereador Jooji Hato. Dispõe sobre medidas de acessibilidade para portadores de deficiência física do tipo nanismo no município de São Paulo e dá outras providências.

Não há inscritos. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Beto Custódio.

O SR. BETO CUSTÓDIO - Queria dizer que esse é um tema extremamente importante, mas não simplesmente o nanismo. A Conferência Mundial de Salamanca nos fez



refletir sobre o direito de ir e vir. E vejo, com muita preocupação, que se não conseguirmos garantir acessibilidade às pessoas que utilizam cadeiras de rodas, as paraplélicas ou tetraplélicas nas escolas - porque há pessoas com essas características tentando estudar... Eu, por exemplo, tenho uma relação de 50 escolas no município de São Paulo cujos elevadores não funcionam.

Não sou contra esse projeto do nobre Vereador Jooji Hato, mas o vazio que coloca em uma discussão tão abrangente e importante em âmbito mundial. Em termos de Brasil, nem se fala. Pessoas são carregadas, nas suas cadeiras de roda ou no colo, para o segundo, terceiro patamar de escolas por amigos.

Por exemplo, as pessoas fazerem fisioterapia. Todos sabem que as pessoas saem do Jardim Ângela, Brasilândia, Jardim da Conquista, Morro Doce para fazer fisioterapia na região central? Claro que todos sabem.

Podem perguntar se fisioterapia está relacionada a esse assunto. Sim. Muitos dos pacientes com AVC precisam de fisioterapia. E só conseguem para três, quatro, seis meses. Até conseguir, não precisarão mais, pois o atestado de óbito já terá sido confeccionado pelo cartório.

Então, nesse sentido, é uma discussão abrangente, e, no momento oportuno, tentarei convencer a minha bancada disso. Não é somente o nanismo, mas, por exemplo, a hidrocefalia, o paraplélico, a pessoa com deficiência auditiva ou com deficiência visual.

E não vamos muito longe, vamos atravessar a rua da Câmara Municipal de São Paulo e nos dirigir ao Tribunal Regional Eleitoral para observarmos quantos obstáculos existem. Quem tiver dúvida, coloque uma venda nos seus olhos e tente caminhar um pouco.

Nesse sentido, fiz essa intervenção para chamar a atenção desse PL 459/07, que abre um debate importante, do qual não me furtarei a participar.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) - O último PL é o 209/08, da nobre Vereadora Claudete Alves. Institui o dia municipal de combate á pedofilia e dá outras



providências.

Como Presidente, quero me inscrever. Com todo respeito que tenho pela Vereadora Claudete, não precisamos desse dia. Todos os dias temos de combater isso. (Palmas)

Na minha cabeça, esse projeto de lei não tem sentido. Estaríamos anuindo que a pedofilia existe e que, naquele dia, excepcionalmente, a estaremos combatendo. Não concordo com esse projeto e acho um absurdo a nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora, propor esse projeto.

Em que pese sabermos que esse problema convive conosco diariamente, não podemos instituir um dia, por meio da Câmara Municipal de São Paulo, de combate à pedofilia.

Desculpem-me pelo meu desabafo. (Palmas)

(NÃO IDENTIFICADO) - Boa tarde, Vereadora. Quero manifestar total apoio a essa sua indignação. Temos de cuidar da criança no que tange à violência contra ela. Percebemos que, nos últimos anos, segundo estatísticas, mais de 500 mil crianças sofrem violência, abuso, de todas as maneiras, inclusive sexual.

Por isso, não temos de cuidar somente da pedofilia. É claro que é um assunto difícil, danoso para a criança, inclusive quando se torna adulta, mas, na verdade, temos de abranger de forma geral. Tinha de ser o dia de combate à violência contra a criança.

Nobre Vereadora Myryam Athie, gostaria de fazer uma sugestão a esta Comissão, juntamente com a Comissão da Criança e do Adolescente, de que fosse possível a realização de estudos ou de um seminário, debate, no que se refere à violência contra a criança, principalmente nas escolas da cidade de São Paulo.

Gostaria que, de fato, houvesse entendimento, de que se façam estudos de combate à violência contra crianças, principalmente em escolas e equipamentos públicos da cidade de São Paulo;

Muito obrigado.



O SR. BETO CUSTÓDIO – A nobre Vereadora Claudete Alves, como educadora e parlamentar desta Casa, também tem a mesma preocupação que nós. Todos aqui, de forma geral e genérica, temos de ser, obrigatoriamente, contra a extorsão aos direitos de qualquer pessoa, de 1 hora de vida até mais de cem anos. Nesse sentido, esse combate tem de ser feito, todos os dias.

Não temos de combater apenas a abuso, assédio ou qualquer tipo de constrangimento somente à criança. Se fosse assim, como ficaria a questão de idosos, jovens e adultos?

O Governo Municipal deveria acolher, mais ou menos, 200 mil jovens, que estão excluídos do trabalho. Falo do Pró-Jovem. A Prefeitura Municipal de São Paulo não prestou contas sobre isso. Contratou uma empresa, uma ONG - para mim isso não é ONG, é empresa do Rio de Janeiro - para formar professores.

Esse projeto vai gerar um debate aqui, não somente em combate à pedofilia, mas contra qualquer tipo de extorsão aos direitos sociais da pessoa humana.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Agradeço a presença de todos os presentes.

Vou ler agora o requerimento 03/08, formulado pelo nobre Vereador Beto Custódio.

- É lido o seguinte: (requerimento 03/08, do nobre Vereador Beto Custódio)



A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Em discussão. Não há oradores inscritos.

A votos o requerimento do nobre Vereador Beto Custódio. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. Está aprovado.

Solicito à Secretaria da Comissão que convide o Sr. Secretário para participar da próxima reunião ou outra, para que, juntamente com as duas promotoras, venham aqui, de maneira clara e amiga, como sempre ocorreu, para nos esclarecer essas PPPs(?) que serão realizadas, na área da Educação, com relação a essas vagas que restam a serem preenchidas, na rede pública, totalizando 40 mil.

O SR. BETO CUSTÓDIO – Sra. Presidente, agradeço a anuência por parte de todos os Srs. Vereadores e de V.Exa. quanto a essa matéria.

Esse convite ao Sr. Secretário é exatamente para nos atermos à realidade da Educação Infantil na cidade de São Paulo.

Não basta combatermos a exploração sexual à infância, à pedofilia e à falta de qualquer outro tipo de serviço. Aonde isso deveria isso ocorrer? Em CEIs, Centros de Educação Infantil. Está sobrando dinheiro. Estão faltando lugares para colocarem mais unidades. Então, essa questão de PPPs muito me preocupa, porque, ao serem levantadas e desapropriadas áreas, elas ficarão prontas somente daqui a um ano e meio, dois anos. Essa é uma preocupação iminente que coloco.

O Sr. Secretário vai nos ajudar a acelerar esse processo.

Sra. Presidente, cumprimento V.Exa. Tão logo acabem os trabalhos de hoje, V.Exa. poderá comunicar ou convidar, gentilmente e educadamente, o Sr. Secretário, para que venha aqui, se possível, ainda, na primeira quinzena do mês de junho. Depois dessa data, é difícil fazermos uma reflexão sobre a sociedade, e ainda mais sobre a Educação Pública.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Myryam Athie) – Cumprimento o nobre Vereador Beto Custódio. Apesar de V.Exa. ser polêmico, é um educador. Por isso, merece por parte de nós



todo respeito. Apesar de estarmos, em partidos opostos, no último sábado, S.Exa. esteve conosco, na inauguração do CEU Lajeado, na região onde milita. Na ocasião, o nobre Vereador foi convidado a subir conosco, no palco, porque, inquestionavelmente, aquele CEU, que talvez fosse problema de Governo, até da ex-prefeita Marta Suplicy, tornou-se realidade.

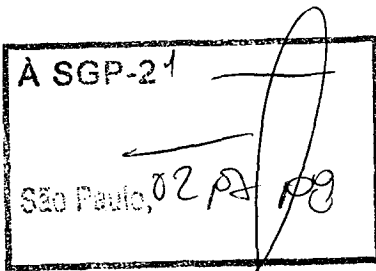
Democracia é isso: Todos partidos compõem-se, têm suas divergências, mas estamos para aplaudir. O nobre Vereador Beto Custódio estava lá, para aplaudir a obra do CEU Lajeado, executada nesta gestão, pelo Sr. Prefeito Gilberto Kassab, junto com o próprio Sr. Secretário Alexandre Schneider.

Por que estou falando isso? Porque o nobre Vereador Beto Custódio milita na região de Guaianases. S.Exa. tem críticas ao Governo. Também temos nossas críticas. Em nenhum momento, o nobre Vereador deixou de estar lá, como parlamentar, para participar daquela tão importante inauguração, para a nossa tão querida região leste da capital de São Paulo.

Está encerrada esta audiência pública.

Bom feriado a todos.

Deus abençoe a todos, e até a próxima semana, se Deus quiser.



Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

